



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**

**Ano XXIX Nº 4191
05 de fevereiro de 2024**

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4191 de 05/02/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.75, da Lei 14.133.

Empresa: DROGARIA SANTA ALICE DE VASSOURAS LTDA
Processo: 11370/2023 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para o período de 06 meses.
Valor: R\$ 2.239,80
Fundamentação: Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

Empresa: PRATICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Processo: 11370/2023 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para o período de 06 meses.
Valor: R\$ 732,00
Fundamentação: Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

Empresa: EUIPEX COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Processo: 11370/2023 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para o período de 06 meses.
Valor: R\$ 28.216,00
Fundamentação: Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

Empresa: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
Processo: 805/2024 – Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Serviços de revisão e manutenção de veículos.
Valor: R\$ 62.000,00
Fundamentação: Art. 75, IV da Lei 14.133/2021.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4191 de 05/02/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Empresa: SENAT – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM NO TRANSPORTE
Processo: 802/2024 – Fundo Municipal de Educação
Objeto: Serviços de treinamento para motoristas.
Valor: R\$ 9.520,00
Fundamentação: Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. de 4191 05/02/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DIEGO BASTOS FURTADO RESTAURANTE
Processo: 902/2024 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Aquisição de Kits lanche para o Carnaval 2024.
Valor: R\$ 1.112,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: G FERREIRA LOPES LTDA
Processo: 802/2024 – Fundo Municipal de Educação
Objeto: Serviços de hospedagem para equipe de palestrantes.
Valor: R\$ 1.200,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DIEGO BASTOS FURTADO RESTAURANTE
Processo: 900/2024 – Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de água mineral copo 200 ml para utilização em eventos da secretaria.
Valor: R\$ 1.500,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ATENDO DISTRIBUIDORA ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESOA
Processo: 1022/2024 – Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para utilização em eventos da secretaria.
Valor: R\$ 358,45
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ADEMIR A. COSTA ME
Processo: 1026/2024 – Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para utilização em eventos da secretaria.
Valor: R\$ 1.095,90
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: N. CÉSAR S. GOULART ME
Processo: 1025/2024 – Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para utilização em eventos da secretaria.
Valor: R\$ 239,44
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DUOLIMP COMERCIO LTDA
Processo: 819/2024 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza.
Valor: R\$ 454,31
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: GISELE SILVA PADILHA
Processo: 982/2024 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Contratação de empresa para locação de estruturas para eventos.
Valor: R\$ 23.211,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: R B SERVIÇOS LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Processo: 980/2024 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Contratação de empresa para locação de estruturas para eventos.
Valor: R\$ 13.190,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: H 19 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 981/2024 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Contratação de empresa para locação de estruturas para eventos.
Valor: R\$ 2.820,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA LTDA
Processo: 717/2024 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de materiais para uso do laboratório municipal.
Valor: R\$ 6.897,03
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: E. M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS
Processo: 718/2024 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de materiais para uso do laboratório municipal.
Valor: R\$ 4.375,66
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Processo: 1011/2024 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de Medicamentos para abastecimento da farmácia municipal.
Valor: R\$ 2.400,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013



SRP PREGÃO PRESENCIAL 145/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site as atas de registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS.**

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 05 de fevereiro de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SRP PREGÃO PRESENCIAL 151/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site as atas de registro de preços para **PROVAVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PMPA.**

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 02 de fevereiro de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES - Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Mara Dalila Oliveira da Costa
Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995
Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

Decreto nº 8382 de 5 de Fevereiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 29.236,55 (VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.2.2814	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	3.3.9.0.93	1704	6162	R\$ 29.236,55
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 29.236,55

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2248	MANUT. CONS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLI	3.3.9.0.39	1704	6017	R\$ 29.236,55
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 29.236,55

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 5 de Fevereiro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8383 de 5 de Fevereiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 15.433,37 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título					
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2239	MERENDA ESCOLAR PRE ESCOLAR	3.3.9.0.30	1552	5233		R\$ 15.413,17
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2242	MERENDA ESCOLAR CRECHE	3.3.9.0.30	1552	5237		R\$ 20,20
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:								R\$ 15.433,37

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título					
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.366.29.2230	MERENDA ESCOLAR ENSINO JOVENS E ADULTOS		3.3.9.0.30	1552	5239	R\$ 165,20
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2235	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL		3.3.9.0.30	1552	5227	R\$ 15.328,17
TOTAL DE ANULAÇÕES:								
R\$ 15.433,37								

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 5 de Fevereiro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 8384 de 5 de Fevereiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº
3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 778.161,63 (SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.691.9.1217	CENTRO TURÍSTICO E LAZER	4.4.9.0.51	1501	5265	R\$ 778.161,63
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 778.161,63

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput pertence à seguinte especificação bancária:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023		
Banco	Agência	Conta
Caixa Econômica Federal – 104	4871	71028-4

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 5 de Fevereiro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8381 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as festividades carnavalescas,

CONSIDERANDO o feriado do dia 13/02/2024 – Terça-feira;

DECRETA:

Art. 1º – **PONTO FACULTATIVO** no dia 12/02/2024 (segunda-feira) e **PONTO FACULTATIVO** no dia 14/02/2024 (quarta-feira).

Art. 2º – Funcionarão normalmente nestes dias os serviços considerados indispensáveis.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º145/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8888/2023, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS**, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- **ANDRI SOLUCOES COMERCIO DE SUPRIMENTOS**

LTDA, com os itens 11, 32, 42, 48, 49, 50, 55, 69, 76, 80, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 96, 99, 100, 105, 110, 111, 112, 116, 117, 118, 119 e 129 no valor total ofertado de R\$ 103.860,69 (Cento e três mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos);

- **CAMEPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA** , com os itens 03, 17, 18, 19, 27, 29, 30, 33, 35, 51, 53, 57, 59, 106, 122, 123, 126, 130 e 131, no valor total ofertado de R\$ 36.588,66 (Trinta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos);

- **C E PATRASSO** , com os itens 02, 05, 06, 13, 20, 23, 26, 28, 31, 34, 36, 37, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 54, 61, 64, 67, 68, 70, 71, 72, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 92, 93, 94, 101, 102, 103, 107, 108, 109, 120 ,124 e 125 , no valor total ofertado de R\$ 627.821,54 (Seiscentos e vinte e sete mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos);

- **DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA** , com os itens 01, 25, 40, 58, 73, 74, 95, 97, 113 114, 115, 121, 127, 128 e 132 , no valor total ofertado de R\$ 27.006,13 (Vinte e sete mil e seis reais e treze centavos);

- **MEDDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA** , com os itens 22, 24, 38 e 75 , no valor total ofertado de R\$ 2.752,25 (Dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos);

- **PRIMER SOLUCOES LTDA** , com o item 62 , no valor total ofertado de R\$ 790.947,00 (Setecentos e noventa mil novecentos e quarenta e sete reais);

- **SILVEIRA MP COMERCIO E SERVICOS LTDA** , com os itens 12, 14, 60, 63 e 98 , no valor total ofertado de R\$ 6.501,79 (Seis mil quinhentos e um reais e setenta e nove centavos);

TOTAL GERAL OFERTADO: R\$ 1.595.478,06 (Um milhão quinhentos e noventa e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e seis centavos).

PATY DO ALFERES, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º148/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9745/2023, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM EXAMES DIAGNÓSTICOS, DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELA EMPRESA VENCEDORA:**

- **Instituto Hermes Pardini S/A**, com os lotes 02, 03 e 05 no valor total ofertado de R\$ 442.019,00 (Quatrocentos e quarenta e dois mil e dezenove reais);
- **Medclin Serviços Medicos LTDA**, com o lote 04, no valor total ofertado de R\$ 17.472,00 (Dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais);
- **TCR Imagiologia LTDA**, com os lotes 01 e 06, no valor total ofertado de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais);

TOTAL GERAL OFERTADO: R\$ 543.491,00 (Quinhentos e quarenta e três mil quatrocentos e noventa e um reais).

PATY DO ALFERES, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 090/2024 - G. P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o memorando nº 010/2024/SMOSP de 02/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **CINDY AKEMY DA CONCEIÇÃO TSUTSUGI**, matrícula nº 1702/02, CPF XXX.138.XXX-XX e **JOÃO GABRIEL LISBOA MACHADO**, matrícula nº 2078/01, CPF XXX.778.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato nº 145/2021, que tem por objeto **FORNECIMENTO DE POSTOS DE SERVIÇO, OPERADOR DE ROÇADEIRA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de Fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 091/2024 – G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **CESSAR** a vantagem acessória correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-3 (FG-3)** do vencimento do servidor **LUIZ FABIANO CONSTANCIO**, matrícula nº 1240/01, ocupante do cargo de **ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS “C”**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de fevereiro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 092/2024 – G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **RETIRAR** a gratificação pela representação do servidor **VALTER RODRIGUES DE JESUS**, matrícula nº 1546/02, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR CONTÁBIL**, símbolo **DAS-4**, lotado na **SECRETARIA DE FAZENDA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **1 de fevereiro do ano em curso**.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 093/2024 – G. P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a declaração expressa das servidoras quanto ao exercício nos municípios, de forma recíproca e em condição de permuta, cuja declaração fica fazendo parte integrante dos assentamentos funcionais de cada uma em seus respectivos órgãos;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin estarão regularmente efetuando o pagamento da remuneração de ambas as servidoras, com o correto recolhimento ao Regime Próprio de Previdência Social de cada prefeitura;

CONSIDERANDO que as servidoras se encontram permutadas até a presente data, sem qualquer oposição por parte de ambos os municípios;

CONSIDERANDO o Processo nº 1021/2024, de 02/02/2024;

RESOLV E:

Art. 1º – **RATIFICAR** os exercícios em permuta das servidoras **DAYANA DA SILVA PINHEIRO**, matrícula 2033/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com exercício Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, e **PAULA REJANE RAMOS COUTINHO**, matrícula 20/2166, ocupante do cargo de **PROFESSORA II**, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, com exercício na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Art. 2º – A permuta de que trata o art. 1º desta Portaria não gera compensação financeira para as servidoras, nem para as Prefeituras, sendo que estas assumem integralmente a remuneração individualizada, bem como o correto recolhimento do valor devido ao regime próprio de previdência de cada uma.



Art. 3º – As Prefeituras deverão, mensalmente, encaminhar o relatório de frequência, bem como todas as anotações pertinentes às servidoras para fins de registro em seus assentamentos funcionais, que servirão, inclusive, no caso de estágio probatório para avaliação de desempenho, na forma da legislação em vigor, e no caso de desenvolvimento funcional para progressão ou promoção, de acordo com o estabelecido em seus respectivos Planos de Carreiras e Vencimentos.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **02 de agosto de 2023 até 31 de dezembro do ano em curso**.

Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de prova e arquivamento junto aos nossos assentamentos funcionais, que manifestamos expressa concordância com o teor da Portaria nº 093/2024 – G.P., de 02 de fevereiro do ano em curso, que consolida e ratifica a **PERMUTA** das servidoras abaixo, entre a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin.

Paty do Alferes, 05 de fevereiro de 2024.

DAYANA DA SILVA PINHEIRO

PAULA REJANE RAMOS COUTINHO

PORTARIA Nº 094/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a declaração expressa das servidoras quanto ao exercício nos municípios, de forma recíproca e em condição de permuta, cuja declaração fica fazendo parte integrante dos assentamentos funcionais de cada uma em seus respectivos órgãos;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu estarão regularmente efetuando o pagamento da remuneração de ambas as servidoras, com o correto recolhimento ao Regime Próprio de Previdência Social de cada prefeitura;

CONSIDERANDO o Processo nº 1023/2024, de 02/02/2024;

RESOLV E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** a permuta entre as servidoras **PRISCILA ANDREA DA SILVA COSTA MACEDO**, matrícula 2166/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com exercício Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, e **BARBARA HELLEN FRANCA MENDES DE AQUINO**, matrícula 693.286, ocupante do cargo de **PROFESSORA II**, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, com exercício na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Art. 2º – A permuta de que trata o art. 1º desta Portaria não gera compensação financeira para as servidoras, nem para as Prefeituras, sendo que estas assumem integralmente a remuneração individualizada, bem como o correto recolhimento do valor devido ao regime próprio de previdência de cada uma.

Art. 3º – As Prefeituras deverão, mensalmente, encaminhar o relatório de frequência, bem como todas as anotações pertinentes às servidoras para fins de registro em seus assentamentos funcionais, que servirão, inclusive, no caso de estágio probatório para a avaliação de desempenho, na forma da legislação em vigor, e no caso de desenvolvimento funcional para progressão ou promoção, de acordo com o estabelecido em seus respectivos Planos de Carreiras e Vencimentos.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de fevereiro até 31 de dezembro do ano em curso**, podendo ser interrompido ou prorrogado de acordo com a conveniência e interesse de ambos os municípios.

Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de prova e arquivamento junto aos nossos assentamentos funcionais, que manifestamos expressa concordância com o teor da Portaria nº 094/2024 – G.P., de 02 de fevereiro do ano em curso, que consolida e ratifica a **PERMUTA** das servidoras abaixo, entre a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin.

Paty do Alferes, 05 de fevereiro de 2024.

PRISCILA ANDREA DA SILVA COSTA MACEDO

BARBARA HELLEN FRANCA MENDES DE AQUINO

PORTARIA Nº 095/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a declaração expressa das servidoras quanto ao exercício nos municípios, de forma recíproca e em condição de permuta, cuja declaração fica fazendo parte integrante dos assentamentos funcionais de cada uma em seus respectivos órgãos;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu estarão regularmente efetuando o pagamento da remuneração de ambas as servidoras, com o correto recolhimento ao Regime Próprio de Previdência Social de cada prefeitura;

CONSIDERANDO o Processo nº 1024/2024, de 02/02/2024;

RESOLV E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** a permuta entre os servidores **ANDRE ANDRADE DOS SANTOS**, matrícula 1812/01, ocupante do cargo de **PROFESSOR A**, pertencente ao quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com exercício Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, e **BARBARA HELLEN FRANCA MENDES DE AQUINO**, matrícula 696.360, ocupante do cargo de **PROFESSORA II**, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, com exercício na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Art. 2º – A permuta de que trata o art. 1º desta Portaria não gera compensação financeira para os servidores, nem para as Prefeituras, sendo que estas assumem integralmente a remuneração individualizada, bem como o correto recolhimento do valor devido ao regime próprio de previdência de cada um.

Art. 3º – As Prefeituras deverão, mensalmente, encaminhar o relatório de frequência, bem como todas as anotações pertinentes aos servidores para fins de registro em seus assentamentos funcionais, que servirão, inclusive, no caso de estágio probatório para avaliação de desempenho, na forma da legislação em vigor, e no caso de desenvolvimento funcional para progressão ou promoção, de acordo com o estabelecido em seus respectivos Planos de Carreiras e Vencimentos.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de fevereiro até 31 de dezembro do ano em curso**, podendo ser interrompido ou prorrogado de acordo com a conveniência e interesse de ambos os municípios.

Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de prova e arquivamento junto aos nossos assentamentos funcionais, que manifestamos expressa concordância com o teor da Portaria nº 095/2024 – G.P., de 02 de fevereiro do ano em curso, que consolida e ratifica a **PERMUTA** dos servidores abaixo, entre a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin.

Paty do Alferes, 05 de fevereiro de 2024.

ANDRE ANDRADE DOS SANTOS

BARBARA HELLEN FRANCA MENDES DE AQUINO

PROCESSO: 8881/2023

PREGÃO Nº 141/2023 – PROCESSO 8881/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS)

RETROESCAVADEIRAS.

Considerando o parecer da Secretaria de Obras,
decido:

- Revogar o certame licitatório.
- Comunique-se.
- Publique-se.

Paty do Alferes, 05 de fevereiro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

Prefeito Municipal

